



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.481

de 23 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.261.450,00 (Sete milhões, duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, e inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FTE	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR LANÇADO
03.11.00	3.1.90.00.00	06 181 8005 - 2267	01	00046	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	668.000,00
03.11.00	3.1.90.00.00	06 181 8005 - 2267	01	00048	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	42.000,00
05.10.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00079	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	157.000,00
05.10.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00081	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28.000,00
08.11.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2702	05	00226	ATENCAO BASICA DA SAUDE	608.000,00
09.11.00	3.1.91.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00407	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	68.300,00
10.10.00	3.1.90.00.00	15 452 5010 - 2283	01	00474	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS	3.500,00
10.10.00	3.1.90.00.00	15 452 5010 - 2283	01	00476	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS	45.000,00
12.10.00	3.1.90.00.00	04 129 7008 - 2304	01	00544	GESTAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	96.100,00
12.10.00	3.1.90.00.00	04 129 7008 - 2304	01	00546	GESTAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	37.600,00
09.11.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00847	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.556.000,00
10.11.00	3.1.90.00.00	15 452 5033 - 2113	01	01140	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSITO E	10.300,00
12.11.00	3.1.90.00.00	23 122 7016 - 2300	01	01170	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A	35.000,00
10.11.00	3.1.90.00.00	15 452 5033 - 2148	01	01422	APOIO AO CIRETRAN JANDIRA	4.800,00
11.12.00	3.1.90.00.00	15 451 5011 - 2303	01	01728	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	6.450,00
12.11.00	3.1.90.00.00	23 122 7016 - 2300	01	01739	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A	1.100,00
09.10.00	3.1.90.00.00	12 362 2002 - 2266	01	02081	MANUTENCAO DO CURSINHO POPULAR DE JANDI	49.000,00
07.10.00	3.1.90.00.00	08 242 4007 - 2140	01	02103	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFIC	267.000,00
09.10.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	02199	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	204.000,00
08.12.00	3.1.90.00.00	10 302 1003 - 2169	05	02324	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE ESPECIAL	374.300,00
TOTAL						7.261.450,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Própria	1100000	Excesso de Arrecadação	4.634.300,00
TOTAL			4.634.300,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

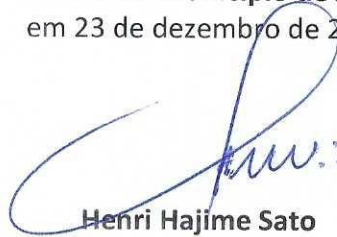
Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Receita Propria	11.0000	Anulação	2.627.150,00
TOTAL			2.627.150,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 23 de dezembro de 2021



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo